



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 213

BAHIA - 04 de Agosto de 2025 - Segunda-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



PREFEITURA DE  
**OLIVEIRA DOS  
BREJINHOS**  
CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 105/2025.

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Santa Rita, localizado no Povoado de Canabrava do Asfalto, sn, próximo a quadra de esportes, Zona Rural, no município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** O imóvel apresenta características compatíveis com as necessidades funcionais da unidade, destacando-se:

- a) Infraestrutura física adequada ao funcionamento escolar, oferecendo ambiente apropriado para o desempenho das atividades pedagógicas e administrativas;
- b) Disponibilidade imediata de ocupação, não sendo necessárias reformas estruturais significativas para seu uso educacional;
- c) Localização acessível à comunidade atendida pela unidade escolar, contribuindo para a assiduidade dos alunos e o bom funcionamento das atividades escolares;
- d) Ambiente interno compatível com a organização escolar, com área construída suficiente para a disposição de salas de aula, mobiliário, arquivos, materiais didáticos e administrativos;
- e) Estrutura em bom estado de conservação e funcionamento, contemplando cobertura íntegra, ventilação e iluminação adequadas, bem como sistemas elétrico e hidráulico em condições operacionais regulares, além de instalações sanitárias em conformidade com as necessidades da comunidade escolar;
- f) Condições satisfatórias de segurança e integridade física, com portas, janelas e fechaduras em pleno funcionamento, resguardando a integridade dos alunos, servidores e do patrimônio público;
- g) Regularidade documental do imóvel, devendo ser apresentada matrícula atualizada, comprovação de propriedade e, quando aplicável, certidão de habite-se expedida pelo órgão competente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente na locação de imóvel cuja localização e características atendam de forma exclusiva às necessidades da Administração Pública. No caso em questão, a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Santa Rita, localizado no Povoado de Canabrava do Asfalto, s/n, foi identificada como a única alternativa viável na região, atendendo integralmente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos pela Secretaria Municipal de Educação. Essa escolha possibilita a imediata ocupação do espaço, assegurando a continuidade dos serviços educacionais com

Praça João Nery de Santana, 197, Centro  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE  
**OLIVEIRA DOS  
BREJINHOS**  
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

eficiência e economicidade. Dessa forma, a contratação direta justifica-se pela ausência de opções equivalentes no mercado local, configurando hipótese legítima de inexigibilidade, em consonância com o referido dispositivo legal e o interesse público.

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação revela-se indispensável para assegurar a implantação e o adequado funcionamento do **Anexo da Escola Municipal Santa Rita**, tendo em vista a necessidade de expansão da estrutura física da unidade para atendimento à demanda educacional da comunidade do Povoado de Canabrava do Asfalto, na zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos/BA. A inexistência de prédio público disponível na localidade torna imprescindível a locação de imóvel que ofereça condições adequadas de espaço, ventilação, segurança e acessibilidade, garantindo a continuidade das atividades escolares em ambiente apropriado. O imóvel identificado na região, situado nas proximidades da quadra de esporte, destaca-se por ser o único compatível com os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo sua utilização imediata e sem necessidade de adaptações estruturais relevantes. A contratação direta, portanto, configura medida necessária para assegurar o direito à educação básica com qualidade, promover a eficiência na gestão pública e atender ao interesse coletivo, nos termos das diretrizes das políticas educacionais do município.

**CONTRATADO/LOCADOR:** Odair Santos Macedo

**CPF:** 003.\*\*\*.\*\*\*-10

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000 (dezoito mil reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pela locação do imóvel será realizado mensalmente, durante o período de 12 (doze) meses, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo locador. A quitação será efetuada por meio de transferência bancária, em conta indicada pelo locador, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes. O contrato poderá ser renovado por igual período, mediante interesse das partes e manutenção das condições pactuadas.

**ANÁLISE DE MERCADO:** Foi realizada análise de mercado com o objetivo de identificar imóvel adequado para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Santa Rita, situado no município de Oliveira dos Brejinhos – BA, considerando os requisitos legais, pedagógicos e estruturais definidos pela Administração. Constatou-se a escassez de imóveis disponíveis na zona rural, especialmente no Povoado de Canabrava do Asfalto e arredores, que atendam simultaneamente aos critérios de localização estratégica, segurança, estrutura física compatível com as necessidades escolares e disponibilidade imediata para ocupação.

O imóvel selecionado, localizado no Povoado de Canabrava do Asfalto, s/n, próximo à quadra de esporte, apresenta-se como a única alternativa viável, com proposta condizente com os valores praticados no mercado local e compatível com contratos semelhantes firmados pela Prefeitura Municipal. A contratação atende aos princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência**, garantindo condições adequadas para a oferta do serviço público educacional, bem como para a organização e funcionamento da unidade escolar. Adicionalmente, a locação do imóvel possibilita a continuidade das atividades educacionais de forma regular, assegurando agilidade,

Praça João Nery de Santana, 197, Centro  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE  
**OLIVEIRA DOS  
BREJINHOS**  
CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

segurança e conforto aos usuários, impactando positivamente na qualidade da educação ofertada à comunidade rural.

**PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:** Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e cumprimento dos resultados esperados.

**CONSIDERAÇÕES:** Conforme dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao Prefeito Municipal autorizar, em grau final, as contratações diretas nos casos legalmente previstos, inclusive nas hipóteses de inexigibilidade de licitação. No presente caso, a contratação direta por inexigibilidade está fundamentada no artigo 74, inciso V, da referida Lei, em razão da inviabilidade de competição para a locação de imóvel que atenda, de forma específica, às necessidades pedagógicas e estruturais da Administração Pública no âmbito do Anexo da Escola Municipal Santa Rita. A locação foi devidamente justificada por meio de parecer jurídico que avaliou a legalidade e a viabilidade da contratação, destacando que o imóvel selecionado possui condições adequadas de estrutura, acessibilidade, localização estratégica e disponibilidade imediata. Ademais, não foram identificadas outras alternativas que atendam aos mesmos requisitos. A proposta apresentada mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado local.

Diante das justificativas constantes no processo administrativo e do parecer jurídico favorável, **AUTORIZO** a contratação direta do Sr. Odair Santos Macedo, na qualidade de locador, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento do **Anexo da Escola Municipal Santa Rita**, localizado no **Povoado de Canabrava do Asfalto, sn, município de Oliveira dos Brejinhos - BA**, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 21 de julho de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira  
**Prefeito Municipal**

Praça João Nery de Santana, 197, Centro  
Oliveira dos Brejinhos - BA  
CEP: 47.530-000

